

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
2.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas Paraná

MATRICULA N.º 13.864.-
25 de Maio de 1.994.-

IMÓVEL:- Data de terras sob nº. 30-B, destacada do lotes nº.151, com a área de 150,00 metros quadrados, situada na Vila Maria, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com as seguintes divisas e confrontações: "Principiando num marco cravado na divisa da Rua Pato-Bravo com a data nº.30-A; deste ponto segue confrontando com a dita data nº.30-A no rumo SE 50º00' NW com a distância de 15,00 metros; deste ponto segue confrontando com parte da data nº.29 no rumo NE. 40º00' SW com a distância de 10,00 metros; deste ponto segue confrontando com parte da data nº.15-Quadra nº.06,Jardim Santa Ana no rumo NW 50º00' SE com a distância de 15,00 metros; deste ponto segue confrontando com a Rua Pato-Bravo no rumo SW 40º00' NE com a distância de 10,00 metros; até encontrar o ponto de partida onde se deu o início a presente descrição". Matrícula Anterior nº.5.226, deste Ofício. PROPRIETÁRIO: JOSÉ GARCIA VILLELA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens anterior a lei 6515/87 com Lucia Sanches Villela, motorista, portador da C.I.RG.179.286-PR., e CPF.106.421.619-68, residente nesta cidade. Dou fé,-

Av-1 - Matrícula nº 13.464 - Protocolo nº 100.375 em 08/01/2014 - Nos termos do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 06.01.2014, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível desta comarca, extraído dos autos sob nº.0011679-89.2010.8.16.0045, relativos à EXECUÇÃO FISCAL, que Fazenda Pública do Município de Arapongas-exequente, promove contra Espólio de José Garcia Villela-executado, procedo a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da matrícula acima, para assegurar o pagamento da dívida que o executado deve ao exequente. Valor da Causa: R\$ 1.570,51 (um mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e um centavos) em 09.06.2006. Custas e Funrejus a serem pagos: Custas 378,00 VRC=R\$ 59,34. FUNREJUS: R\$ 3,14. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 09 de janeiro de 2014.

Edimara Piveta Piacsi
ESCRIVÃO

R.-2 - Matrícula nº 13.464 - Protocolo nº 164.555 em 08/12/2025-Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 6.015/1973 e conforme termo de penhora (mov. 158.1), emitido eletronicamente aos 03/12/2024, subscrito por Peterson Adriano Migliorini (Escrivão) e demais peças processuais, extraído do processo nº 0008064-13.2018.8.16.0045 (Execução Fiscal -

Continua no verso.

Continuação Ficha nº 1

CNM 080192.2.0013464-52

Exequente: Município de Arapongas - Executado: Espólio de José Garcia Vilela) em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, enviados através do sistema eletrônico de processo do Tribunal de Justiça deste Estado denominado "PROJUDI" e tendo em vista que por um lapso os elementos da presente penhora foi trasladada equivocadamente através do ato constante do R.2 da Matrícula nº 13.664, desta serventia, em data de 04/12/2024, **procedo o presente registro para constar a PENHORA do imóvel objeto desta matrícula**, tendo sido atribuído a causa, o valor de R\$ 1.549,90 (um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) e nomeado o depositário, o executado. Guia de recolhimento do FUNREJUS a ser paga no valor de R\$ 3,10 na proporção de 0,2% sob o valor da dívida, conforme disposto no artigo 3º, inciso VII da Lei Estadual nº 12.216/1998 incluída pela Lei Estadual nº 18.921/2016. Custas a serem pagas: 378,00 VRC = R\$- 104,71. ISSQN: R\$ 2,6177. FUNDEP: R\$ 5,2355. **Observação:** O valor dos emolumentos, das taxas e dos impostos cotados acima, deverão ser incluídos na conta geral da execução para efetivação do pagamento em momento oportuno, tendo sido procedida a averbação cabível independentemente de prévio recolhimento, nos termos do artigo 491, parágrafo 2º, Seção I - Dos Livros e escrituração e 555, caput e seus parágrafos, Seção V - Do Registro, ambos do Capítulo V - Do Registro de imóveis, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 08 de dezembro de 2025. (a) _____ Márcio Toni Soares Cabral-
Escrevente Juramentado SFR12.85ALvFC4KH-cPMJG.1515q



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
2.º (1) - REGISTRO DE IMOVEIS
Arapongas - Paraná

MATRICULA nº.13664 .-
13de janeiro de 19 95.-

IMÓVEL:- Lote de terras sob nº03, da quadra nº01, com a área de 240,00 metros quadrados, situada na Gleba Patrimônio Aricanduva, (Conjunto Residencial Aricanduva I), neste Município e Comarca de Arapongas, com as seguintes divisas e confrontações: "Limitando-se: Frente com a Rua Projetada "A", na distância de 12,00 metros; lado direito com o Lote 02, na distância de 20,00; lado esquerdo com o lote 04, na distância de 20,00 metros; fundos com parte do lote 12, na distância de 12,00 metros". Matrícula Anterior nº11.273, deste Ofício. **PROPRIETARIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR**, com sede em Curitiba, à Rua Marechal Deodoro, 1133, inscrita no CGC/MF sob nº76.592.807/0001-22. Dou Fé.

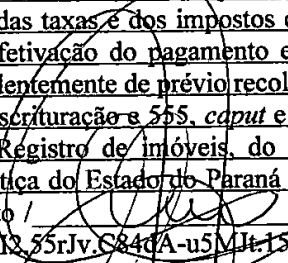
AV-1- 13664 - Prot.- 35921 :- Certifico que em data de hoje averbei a presente, para constar que fica fazendo parte integrante do imóvel acima matriculado, uma construção residencial em alvenaria (Casa da Família), padrão PR.3-48/F, com a área de 48,30m², conforme prova Carta de Habitação nº4.170/94, datada de 24/05/94, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade. Declaração datada de 01/09/94, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, firmada pelo Waldyr Ortêncio Pugliesi. Deixa de apresentar a C.N.D do INSS, de conformidade com a Lei nº8.620/93, regulamentada pelo Decreto nº738 de 28/01/93 artº.44 (RCCS). Ficando ditos documentos juntamente com o requerimento arquivados neste Ofício. Custas 60,0 VRC. Assoc. 4,0 VRC. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 13 de janeiro de 1995 .

R.-2 - Matrícula nº 13.664 - Protocolo nº 157.932 em 03/12/2024- Nos termos do termo de penhora (mov. 158.1), emitido eletronicamente aos 03/12/2024, subscrito por Peterson Adriano Migliorini (Escrivão) e demais peças processuais, extraído do processo nº 0008064-13.2018.8.16.0045 (Execução Fiscal - Exequente: Município de Arapongas - Executado: Espólio de José Garcia Vilela) em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, enviados através do

Continua no verso.

CNM 080192.2.0013664-34

Continuação Ficha nº 1

sistema eletrônico de processo do Tribunal de Justiça deste Estado denominado "PROJUDI", procedo o presente registro para constar a **PENHORA dos direitos do imóvel objeto desta matrícula**, tendo sido atribuído a causa, o valor de R\$ 1.549,90 (mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) e nomeado o depositário, o executado. **Guia de recolhimento do FUNREJUS a ser paga no valor de R\$ 3,10 na proporção de 0,2% sob o valor da dívida, conforme disposto no artigo 3º, inciso VII da Lei Estadual nº 12.216/1998 incluída pela Lei Estadual nº 18.921/2016. Custas a serem pagas: 378,00 VRC = R\$- 104,71- ISSQN: R\$ 2.6177. FUNDEP: R\$ 5.2355.** **Observação: O valor dos emolumentos, das taxas e dos impostos cotados acima, deverão ser incluídos na conta geral da execução para efetivação do pagamento em momento oportuno, tendo sido procedida a averbação cabível independentemente de prévio recolhimento, nos termos do artigo 491, parágrafo 2º, Seção I - Dos Livros e escrituração e 555, caput e seus parágrafos, Seção V - Do Registro, ambos do Capítulo V - Do Registro de imóveis, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituto** /  (Alan Denis Pereira Silvio). Arapongas, 04 de dezembro de 2024. SFR12.55rJv.C840A-u5Mt.15f5q

